



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **23.301.767/0001-56**, com sede na Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **Paulo Cezar Trichez**, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e inscrito no CPF-MF sob o nº 048.125.019-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **058/2016** modalidade Tomada de Preços nº **004/2016** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 141/2016** “**Ampliação em Estrutura pré-moldada do Prédio do Quartel dos Bombeiros de Pinhalzinho, com área de 175,14m², localizado na Rua Gelmar Luiz Hoefle, nº 18, Centro Oeste, conforme Projetos e anexos constantes da Tomada de Preços nº 004/2016**”.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O **ACRÉSCIMO** corresponde ao valor de **R\$ 6.932,48** (Seis mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente **acréscimo no quantitativo** de materiais: alvenaria tijolo 6 furos (item 7.1); pilarete com treliça (item 7.3); chapisco (item 7.4); Reboco único (item 7.5); pintura em tinta acrílico (item 7.6), para readequação da altura da platibanda, de acordo com orçamento reprogramado e justificativa do setor de Engenharia anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 141/2016, ora aditado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 22 de Novembro de 2016.

FABIANO DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO CEZAR TRICHEZ
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15